



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 7/2021

O Vereador que esta subscreve apresenta o seguinte **REQUERIMENTO** ao Poder Legislativo:

“Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente encaminho a intenção de, na medida do possível, seja feita a retomada da participação popular no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, de acordo com o art.13º embasado no decreto n.º 2.583/2021 – de 20 DE Julho de 2021, conforme consta.”.

JUSTIFICATIVA: Art. 13. Desde que atendidos os protocolos de distanciamento social, fica permitida a utilização das áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc, bem como a realização de qualquer tipo de reunião, pública ou particular, com até 50 (cinquenta) pessoas.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROCOLO N° 9312021
EM: 22 107 12021
HORÁRIO: 15 : 06

Paula Freitas, 22 de julho de 2021.

Natan Cesar Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 131/2021

O Vereador que esta subscreve apresenta a seguinte **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo:

“Apresento esta indicação ao Poder Executivo, que seja verificado a possibilidade de extensão de mangueira de água no parque Guairacá, onde fica localizado a casinha de laço, banheiros e parte externa da pista de laço, ainda que tal extensão alcance também a propriedade de Carlos Alberto Tacheski (Tigrão)”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de tal serviço se fez a pedido de frequentadores do parque e da cancha de laço, bem como a extensão até a propriedade de Carlos Tacheski, pedido feito pelo próprio morador a este vereador.

Ainda, em 2010 a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o **direito** à **água** limpa e segura como um **direito** humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos. ... Aos direitos relacionados a vida e as liberdades humanas foram incorporados aqueles ligados ao bem-estar dos seres humanos

Certos do atendimento, agradecemos.

Paula Freitas, 13 de julho de 2021.


Eduardo Hipólito Tesseroli
Vereador